



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, mediante processo licitatório. Para a contratação objeto deste instrumento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As demandas apresentadas pela Secretaria solicitante se justifica pela grande demanda para atendimento, avaliação e fonoterapia, destinados aos alunos das escolas municipais e CMEI's, que apresentam dificuldades na fala e alterações de linguagem.

4.2. No município temos uma fonoaudióloga que presta serviço 20 horas semanais na Secretaria de Saúde. Com a demanda na educação e a falta de profissional para atendimento na área vêm prejudicando o trabalho dos professores em relação ensino/aprendizagem dos alunos nas escolas.

4.3. Encontra-se também em anexo à este Termo de Referência, a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, que apresentaram demanda para este novo certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre dois contratos de processos licitatórios de municípios distintos e um orçamento solicitado pela Administração a uma empresa (que tem em seu quadro uma fonoaudióloga) e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5.2. O Contrato de Prestação de Serviços nº131/2018 do Município de Santo Antonio do Sudoeste tem como quantidade 12(doze) meses e preço unitário R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) com carga horária de 40(quarenta) horas mensais. Dividindo o valor unitário pela quantidade resulta-se no valor de R\$30,00 (Trinta reais) a hora.

5.3. O Contrato Administrativo nº83/2017 do Município de Pranchita tem como a quantidade 12(doze) meses, preço unitário R\$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais) com carga horária de 12 (doze) horas semanais, em contato com a Naiara do setor de Licitações do referido município nos informou que a quantidade total de horas mensais é 48(quarenta e oito) horas. Dividindo o preço unitário pelo total de horas trabalhadas mensalmente resulta-se no valor de R\$24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) a hora.

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|---|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Prestação de serviços de fonoaudiologia com a disponibilização de 01 (um) profissional em fonoaudiologia, para atendimento, avaliação e fonoterapia, destinados aos alunos das escolas municipais e CMEI's, que apresentam dificuldades na fala e alterações de linguagem, sendo esses alunos que necessitam do trabalho desse profissional, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas | 960 | h | R\$30,99 | R\$29.750,40 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | |
|---|--|--|--|----------------------|
| semanais conforme programação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| TOTAL | | | | R\$ 29.750,40 |

O custo estimado dos objetos importa no valor de **R\$29.750,40 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

5.4 – Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviços será de 20 horas semanais na Secretaria de Educação.

5.5 – As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar que em seu quadro de sócios ou empregados possuem profissionais capacitados, habilitados e registrados nos devidos conselhos regionais profissionais de sua localidade.

5.6 – A execução dos serviços deverá obedecer aos cronogramas apresentados pela Secretaria solicitante, conforme descrito no objeto.

5.7 – Os atendimentos e a execução do serviço deverão atender às atribuições regulamentadas pelos órgãos profissionais reguladores da profissão de Fonoaudiologia. .

6. JUSTIFICATIVA DO USO DO PREGÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação do profissional por meio de Processo Licitatório é necessária para suprir a demanda da Educação onde os alunos em fase de aprendizagem apresentam a necessidade urgente/imediata de atendimento desse profissional, até que a administração organize um novo concurso, pois o Concurso Público em aberto para o preenchimento de vaga de Fonoaudiólogo, não disponibiliza mais candidatos para serem chamados.

Ressaltando ainda que o município não possui Lei de Processo de Seleção Simplificado na área de Fonoaudiólogo, não tendo como ocorrer contratação por meio desse.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria solicitante, com início imediato à definição do calendário e solicitação da mesma secretaria, conforme o que consta no item 5.4 do presente documento.

7.2. A contratante garantirá local para atendimento na sede da Secretaria de Educação, e se necessário deslocamento para escolas ou CMEI's ficará a cargo da Administração Municipal.

7.3. Serão providenciados materiais para o desempenho do trabalho, conforme a necessidade da contratada.

7.4. O cronograma de atendimentos será definido juntamente com a contratada onde às 20 horas semanais de trabalho serão divididas nos turnos de manhã e tarde.

7.5. A escola encaminhará para atendimento/avaliação de fonoaudiologia alunos que apresentam dificuldades na fala e alterações de linguagem que são observados em sala de aula (primeira triagem).

7.6. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7.7. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 30 de Julho de 2018.

Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação

Inácio José Werle
Prefeito Municipal de Planalto